



ESTE CARDAPIO É DESTINADO À PRÉ-ESCOLAS E ENSINO FUNDAMENTAL FASE I EM PERÍODO PARCIAL E FOI ELABORADO AUTUADO NA NORMATIZAÇÃO E NOTAS TÉCNICAS DO PNAE, ESPECIALMENTE NA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO C/DFNDE Nº 06/2020, BEM COMO NAS RECOMENDAÇÕES DO GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA

Cardápio disponível no site: educacao.curiel.pr.gov.br/secratoria/departamento_de_logistica/guia_de_alimentacao/cardiapios_cardiapios_escolas

Qualquer informação ou consideração favor contactar a Gerência de Alimentação pelos ramaís 3093 e 3658.